

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ERRATA DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº  
025.01/2022**

**ONDE SE-LÊ:**

Fica prorrogado o Contrato Administrativo Nº 025.01/2022, por mais 06 (seis) meses a contar de 04 de julho de 2023 a 01 de setembro de 2023, inclusive, conforme previsão do contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei 8.666/93.

**LÊ SE:**

Fica prorrogado o Contrato Administrativo Nº 025.01/2022 pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 04 de julho de 2023 a 01 de setembro de 2023, inclusive, conforme previsão do contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei 8.666/93.

**ERRATA DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº  
004.07/2022 FMS**

**ONDE SE-LÊ:**

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA ANDRE ALLAN MATOS MARTINS EIRELI.

**LÊ SE:**

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.07/2022 FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA ANNA CAROLINE MOREIRA LIMA GALVÃO.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>